



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO LEI nº 63/2025

de 08 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Altera dispositivos da lei nº 2671/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Esta lei tem por objetivo alterar dispositivos da lei nº 2671/2023 a respeito da corrida de São Sebastião.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da lei nº 2671/2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituída, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, a Corrida de São Sebastião, que será realizada no último sábado do mês de janeiro.

Parágrafo único – Os horários e critérios serão disciplinados pelo Poder Executivo”.

Art. 3º – O §2º do artigo 3º da lei nº 2671/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

§2º - A corrida para as crianças ocorrerá no último domingo do mês de janeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando derogados os artigos acima discriminados da lei nº 2671/2023.

Bom Jesus dos Perdões, 08 de dezembro de 2025.

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende alterar alguns dispositivos da lei nº 2671/2023 para permitir que a secretaria de esportes municipal tenha autonomia na organização do evento segundo os melhores critérios de logística para a execução da tradicional corrida de São Sebastião.

Para tanto propomos que a festa principal seja realizada no sábado e que a corrida das crianças no domingo, sendo que os horários e critérios serão disciplinados pela secretaria de esportes e lazer.

A nova legislação manterá a tradição e a execução de forma satisfatória para os seus participantes e simpatizantes, garantindo as melhores condições de data, local e premiação.

Inclusive, neste sentido, há uma diretriz da atual gestão de serem retomadas as festas tradicionais com grande engajamento da população local e da região, sendo nosso esforço junto com a secretaria de esportes dignificar a corrida de São Sebastião.

Justificada a importância desse projeto para o interesse público destacamos que tal medida prestigia o princípio da legalidade, constante da lei orgânica do município.

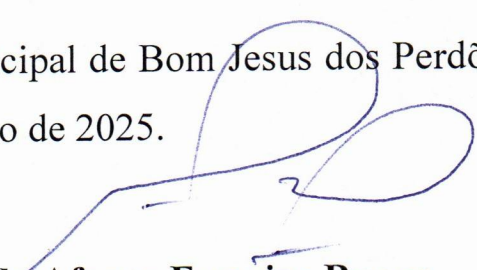


Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Diante do exposto, encaminhamos este projeto na confiança do melhor entendimento dos Excelentíssimos Vereadores com a sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2025.


Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal

